

EDITAL Nº 014, de 26 de outubro de 2012

**PROCESSO SELETIVO DO BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO *campus* de
PALMEIRA DAS MISSÕES**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 61.755, de 6 de março de 2012, torna público o processo seletivo do **Benefício Socioeconômico (BSE)** da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus* de **Palmeira das Missões**, para o segundo semestre letivo de 2012, observando as seguintes normativas:

1- Dos critérios de participação:

1.1- Ser estudante brasileiro ou naturalizado com matrícula e vínculo regular em curso presencial de graduação da UFSM, *campus* de **Palmeira das Missões**, sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos nas Resoluções nº. 004/2008, nº.005/2008, nº. 006/2008 e nº. 007/2008;

1.2 Não possuir diploma de curso superior;

2- Da metodologia:

2.1- Agendar horário de Entrevista com o Serviço Social no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) *campus* de **Palmeira das Missões**;

2.2- Comparecer no dia e horário da Entrevista com o Serviço Social;

2.3- Entregar, no NAP *campus* de **Palmeira das Missões**, a documentação comprobatória da situação socioeconômica do Grupo Familiar, definida na Entrevista com o Serviço Social.

3- Dos prazos:

3.1- As Entrevistas poderão ser agendadas a partir do dia 12 de novembro de 2012, sendo que o período de realização das mesmas será de 14 de novembro a 15 de janeiro de 2013;

3.2- Após a realização da Entrevista com o Serviço Social o aluno terá até **15 (quinze)** dias para entregar a documentação comprobatória da realidade socioeconômica do Grupo Familiar, solicitada na entrevista;

3.3– O resultado do Processo Seletivo será divulgado por e-mail ao aluno em, no máximo, 30 dias após a entrega da documentação comprobatória da realidade socioeconômica do Grupo Familiar e, ao final do semestre, será publicada a listagem completa dos processos deferidos e indeferidos no mural do NAP e nos sites www.ufsm.br/prae, www.ufsm.br, www.ufsm.br/cesnors.

4- Das situações de Indeferimento

4.1- Possuir renda familiar *per capita* superior a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em moeda vigente, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar, associado a fatores de vulnerabilidade social;

4.2- A não entrega da documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar, solicitado na Entrevista;

4.3- A entrega incompleta de quaisquer documentos solicitados durante a entrevista com o Serviço Social;

4.4 – A omissão e/ou falsidade de informações pertinentes ao Processo de Seleção;

4.5- Grupo Familiar possuir situação patrimonial (bens imóveis) incompatível com a renda, bem como com a situação de vulnerabilidade social;

4.6- Outras situações socioeconômicas identificadas durante a análise técnica do profissional do Serviço Social;

4.7- O atraso superior a **15 (quinze) minutos** ou o não comparecimento à Entrevista com o Serviço Social, exceto em caso de doença desde que justificada em até 24 (vinte e quatro) horas por atestado médico;

a) Nos casos previstos nos itens 4.1 e 4.5 o aluno poderá somente participar de novo processo seletivo quando houver alteração do valor da renda per capita do Grupo Familiar ou na situação patrimonial;

b) Nos casos previstos nos itens 4.2, 4.6 e 4.7 o aluno só poderá participar do processo seletivo no semestre subsequente;

c) Nos casos previstos no item 4.3 o aluno terá o prazo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da comunicação do resultado final do processo para apresentar a documentação faltante. Não havendo a apresentação dos documentos, o aluno só poderá participar do processo seletivo no semestre subsequente;

d) Nos casos previstos no item 4.4, o aluno será excluído do processo seletivo do BSE, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

5- Observações:

5.1- A realização da Entrevista com o Serviço Social não geram o direito automático

ao ingresso no Programa de Benefício Socioeconômico;

5.2- A entrega da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do aluno;

5.3- O Serviço Social poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar, agendar nova entrevista e/ou realizar visita(s) domiciliar(es) a qualquer tempo;

5.4- Dúvidas com relação a qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente no NAP ou através do telefone (55) 3742-8817;

5.5- Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pelo NAP.

Santa Maria, 26 de outubro de 2012.

Ubiratan Tupinambá da Costa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis - UFSM

